

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 29 de setembro de 2023 – Ano 10 – Número 182

Publicado em 02/10/2023

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 836/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 6º da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 30693/2023-0-TC; **RESOLVE autorizar**, a partir do dia 02/10/2023 até 01/10/2024, a concessão de bolsa de estágio ao estudante de Pós-graduação ERICK BRENER DE OLIVEIRA GOMES, aprovado no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-graduação *Lato Sensu e Estricto Sensu*, homologado mediante Edital nº 06/2022, publicado no DOE/TCE-CE em 21/10/2022, que receberá a importância mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Ato da Presidência nº 104/2022, publicado no DOE/TCE-CE em 11/07/2022, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 838/2023

Cria Grupo de Trabalho para acompanhamento e implantação da automatização dos processos e procedimentos administrativos relativos às informações constantes da folha de pagamento dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o Contrato nº 9/2023, que trata sobre o desenvolvimento, implantação, fornecimento de suporte técnico, entre outras atividades, relativas à nova folha de pagamento dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);

CONSIDERANDO a designação de servidores para comporem Comissão de acompanhamento nos termos da Portaria nº 462/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 14/06/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de automatização dos processos e procedimentos administrativos, bem como a estruturação de dados, relativos às informações constantes da folha de pagamento;

CONSIDERANDO que a automação trará maior segurança, transparência e celeridade às atividades e aos processos administrativos, em especial de natureza de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e implantação da automatização dos processos e procedimentos administrativos relativos às informações constantes da folha de pagamento dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará:

- I - Maria Cairamir Arruda Braga - Secretaria de Tecnologia da Informação;
- II - Lana Beatriz Medeiros de Mesquita - Secretaria de Tecnologia da Informação;
- III - Sabrina Joyce Timbó Gomes de Lima - Secretaria de Administração;
- IV - Bruna Dantas de Sousa - Secretaria de Administração;
- V - Marcos Teixeira Bezerra - Secretaria de Administração.

§ 1º Os servidores relacionados nos incisos I a IV, do art. 1º, desta Portaria, farão jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigado ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com parágrafo 2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019.

§ 2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos servidores de que trata a presente Portaria serão executados sem prejuízo de suas funções originárias.

Art. 2º Para fins de avaliação do atendimento dos seus objetivos, deverá ser encaminhado à Secretária de Administração, em até 15 (quinze) dias após a vigência da presente Portaria, relatório com as atividades desenvolvidas e o cronograma de implantação das melhorias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até 31/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **